

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 76<sup>a</sup> SESSÃO JURISDICIAL,  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros, o Senhor Juiz Jair Araújo Facundes, as Senhoras Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Rogéria José Epaminondas Mesquita e o Senhor Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Lois Carlos Arruda (justificadamente), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal). Informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência – nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na oportunidade, consignou a ausência justificada do Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Lois Carlos Arruda, que está exercendo o múnus correicional no Vale do Juruá, sendo substituído, nesta sessão, pelo Senhor Desembargador Roberto Barros. Prosseguindo, fez sua autodescrição – em observância à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seguida, registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – observada a ordem de antiguidade –, bem como do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na ocasião, agradeceu ao Senhor Desembargador Roberto Barros pela presença e pela pronta disponibilidade em atender ao convite para participar da sessão. Ato contínuo, considerou aprovada a Ata da 75<sup>a</sup> Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de outubro de 2025, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600442-32.2024.6.01.0003**

Procedência: Sena Madureira - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

RECORRENTE: MICHELE VILAS BOAS DA COSTA

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas desaprovadas - Recolhimento de valor ao Tesouro Nacional - Candidata - Cargo - Vereadora - Eleições 2024.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas, mas afastando o recolhimento de valores ao tesouro, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos a serem apreciados, a Senhora Presidente manifestou satisfação em contar com a presença do Senhor Desembargador Roberto Barros na composição do quórum,

destacando sua experiência e atuação anterior como Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal. Informou ainda que viajará à noite para representar o Tribunal Regional Eleitoral do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre em evento relacionado à área de sustentabilidade. Sequenciando, propôs alteração do Calendário de Sessões Jurisdicionais do mês de outubro de 2025, com a transferência para o dia 29 de outubro, às 15 horas, da sessão anteriormente marcada para o dia 27, em virtude da antecipação para segunda-feira, dia 27 de outubro, do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro, tendo todos anuído. Por fim, desejou a todos(as) um bom fim de tarde e sucesso. A próxima sessão jurisdicional deste Tribunal será realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 21 de outubro de 2025, às quinze horas – conforme o Calendário de Sessões. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**  
Presidente

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 21/10/2025, às 00:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/12/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 03/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0817311** e o código CRC **157EF9E6**.